

DECRETO N° 11.053
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 10.419, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos XIII e XV do artigo 16 do Decreto nº 10.419, de 26 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** [...]
XIII - 1 (uma) função gratificada de Assistente I lotada no Gabinete do Secretário Municipal, FG-1;
[...]
XV - 2 (duas) funções gratificadas de Assistente I lotadas no Departamento da Guarda Civil Municipal, FG-1;”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de novembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2025.

ANA KARINA BLASCO

Diretora do Departamento – Em substituição